LEI Nº 4520, de 23 de março de 2026.

Institui o Dia do Operador de Airsoft e Paintball no Calendário Oficial do Município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itabirito, o Dia do Operador de Airsoft e Paintball, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º - O Dia do Operador de Airsoft e Paintball tem como objetivos:

I. valorizar e reconhecer os praticantes dessas modalidades esportivas;
II. incentivar a prática responsável e segura do airsoft e do paintball;
III. promover ações educativas sobre disciplina, espírito de equipe e respeito às regras;
IV. estimular o turismo esportivo e eventos relacionados no município.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ELIO DA MATA SANTOS:***479176**
***.479.176-**

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2026 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1e39b7caa669d